

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, estiveram reunidos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do IMPRES, na sala de reuniões do Instituto para reunião ordinária, estando presentes: Ana Paula Padova (titular), Geovana Aparecida Denardi Facin (titular/presidente), Elisabet Maria Zanela Sartori (titular/Vice-Presidente), Juliana Chiamulera (titular) e Andréa Reisdorfer (titular). Também participou da reunião a Diretora Presidente, Ivone Zanatta. A Presidente deu início a reunião, com a seguinte pauta: **1. Ata da reunião anterior:** ata anterior já aprovada por unanimidade, remotamente, pelos conselheiros por meio de aplicativo do WhatsApp. **2. Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais:** Foi recebido da Diretoria o Relatório para análise, os conselheiros verificaram todas as hipóteses estudadas: mortalidade geral, mortalidade de inválidos, entrada em invalidez, taxa de juros, crescimento da remuneração, composição familiar e fator de capacidade; relatando que neste primeiro estudo há muitos termos novos e que precisarão ser mais discutidos para melhor compreensão e assimilação, mas mesmo assim perceberam que os dados analisados, em alguns casos não tiveram aderência com a premissa utilizada nos cálculos anuais e que necessitarão de ajuste; a hipótese de "mortalidade geral" que estima a sobrevivência dos ativos e assistidos válidos do Plano de Benefícios, apurou que a massa do Instituto é mais longeva, o que trouxe um *impacto negativo de R\$ 12,2 milhões*; além disso, foram levantados questionamentos que devem ser esclarecidos pela empresa que elaborou o estudo: na hipótese da entrada em invalidez, a premissa utilizada "Alvaro Vindas" não se mostrou aderente em todos os testes e a recomendação é adotar a tábua "MULLER", que impactará expressivamente no aumento do déficit atuarial, segundo a simulação apresentada, haverá um *impacto negativo de R\$ 8,6 milhões*; ocorre que no relatório, na página 16, descrevem a rejeição estatística:(...) a rejeição estatística da tábua vigente pelo teste Q2 se deu por se observar um número de entradas em invalidez inferior ao estimado pela premissa adotada na modelagem atuarial", sendo assim, causando dúvidas quanto ao alegado aumento do déficit atuarial. Deve-se verificar e repassar nova análise atuária ou realizar explicação para melhor compreensão; a outra hipótese que trouxe preocupação é o do crescimento da remuneração que ficou muito acima do percentual de 2,41 adotado anualmente, há que se verificar nos coletores o que ocasionou essa discrepância nos resultados apurados (4,80 e 4,70), a princípio se acredita ser a progressão por titulação que não está incluída nas vantagens estudadas porque não se pode afirmar que todos apresentarão nova titulação durante a vida funcional, desta forma o instituto terá que verificar os dados e ajustar, sendo que essa premissa é a que mais terá impacto negativo (*R\$ 33,4 milhões*), de acordo com a simulação realizada. **3. Eleições:** Até final de março de 2025 deverá ocorrer o processo de eleição para escolha de representantes para compor o conselho deliberativo e fiscal para o quadriênio 2026/2029, foi apresentado pela Diretora Presidente a possibilidade de realizar a eleição de forma virtual, utilizando o sistema PREV+, sugerindo-se que seja verificada, junto a empresa fornecedora do aplicativo, a possibilidade de utilização de login e senha em um



computador ou utilizar o telefone do IMPRES para realização da votação no caso de segurado/inativo que não tenha disponibilidade de utilizar o aplicativo em aparelho próprio; devendo ainda ser realizada campanha de conscientização quanto à importância e estímulo quanto à participação dos segurados em todos os órgãos e setores. Os conselheiros definiram que o processo de eleição poderá ser virtual, desde que haja possibilidade técnica quanto a realização, deliberando-se sobre a necessidade de alteração do regimento interno do IMPRES, no que tange ao procedimento de eleição, sendo que tal alteração deverá ser apresentada na próxima reunião para apreciação e votação. **4. Alteração da Legislação:** Solicitou-se que o diretor jurídico do IMPRES encaminhe ao Conselho a minuta do projeto de lei de alteração da Lei Complementar n. 436/2021, que trate das alterações necessárias relativas aos benefícios, que já passaram por debate no conselho e que não gerarão impacto atuarial, bem como as questões relativas a alteração da composição do número de conselheiros e do pagamento de capacitação e inscrições para certificação profissional de servidores que tenham interesse em ingressar como membro colegiado, para cumprir com o requisito da certificação exigida para a totalidade dos componentes; definindo-se que as considerações e aprovação das alterações dos artigos indicados acontecerá por meio do WhatsApp, visto que todos já têm conhecimento do que deve ser alterado e da necessidade e urgência do Projeto de Lei ser encaminhado, não havendo tempo hábil para aguardar para realizar uma mudança geral após a aprovação do estatuto. **5. Entrega de Processo Administrativo Recursal:** a Diretora Presidente encaminhou oficialmente, nesta data, o link do Processo nº 10/2025, do servidor N.T. que solicitou pedido de aposentadoria especial, concessão esta que foi indeferida, entendendo-se que não restaram comprovados os requisitos necessários para a concessão do benefício na forma pleiteada; desta forma o servidor apresentou recurso para o Conselho de Administração, que tem o prazo para análise no período que compreende duas reuniões ordinárias. **6. Assuntos Gerais:** foi informado ao Conselho que houve a aprovação da PEC 66 que traz alguns benefícios e obrigações aos RPPSs, no caso do IMPRES, no que diz respeito ao fim do recolhimento do PASEP sobre as contribuições previdenciárias, já as demais alterações não serão aplicáveis ao Instituto; a diretora-presidente informou que houve o envio de dois projetos de lei ao legislativo, os quais foram aprovados e não houve solicitação do executivo de estudo de impacto atuarial para a lei complementar nº 519 de 28/08/2025 que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 210/2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos, para os servidores do magistério público municipal e dá outras providências e a Lei Complementar nº 520 de 28/08/2025, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores do poder executivo da administração direta e fundacional e dá outras providências, definindo-se que seja solicitado ao atuário a realização do cálculo; a diretora-presidente reforçou o Poder Executivo e o Legislativo possuem conhecimento que devem encaminhar para estudo os projetos que poderão causar impacto futuro e que oficiará os responsáveis pelo ente e demais órgãos para que se atentem a essa questão; foi repassado aos conselheiros que a diretoria e o setor técnico estão programando para realizar um

evento com os servidores aposentados ainda este ano, os conselheiros aprovaram a ideia e sugeriram possíveis temas para serem abordados. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e, eu Ivone, lavrei a ata que segue assinada pelos presentes.

